

**CRESM**

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issa



**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 38-77 dos itens (2, 3, 7, 8, 17) processo de compras nº **158/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SERVIMED COMERCIAL LTDA - SP, CNPJ: 44.463.156/0001-84**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 10 de agosto de 2023.

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Supervisor de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia